



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas - DCCPC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 056/2023 – FPE Nº 022825/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 056/2023 – FPE Nº 022825/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.106.183/0001-76, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.119-900, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. Vilson Luiz Covatti, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 89.161.475/0001-73, com sede administrativa na Rua Botafogo, nº 1051, bairro Menino Deus, CEP: 90.150-053, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luciano Schwerz, inscrito no CPF sob nº 013.936.910-48, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem de comum acordo, aditar o **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 056/2023 – FPE Nº 022825/2023**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para atendimento direto às famílias rurais, nas diversas demandas individuais, coletivas e de organização da comunidade rural e demais ações complementares no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações técnicas estabelecidas no Anexo I**, originado em decorrência da **Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso XXX, da Lei Federal 8.666/93**, atendendo ao que consta no **processo administrativo nº 23/3100-0002784-9**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Ajustam-se parcialmente, com base no disposto da **“Cláusula Décima Oitava – Da Readequação de Metas”** do contrato original, as Ações 42, 46, 57, 58, 60, 85 e 94 constantes no Anexo I – Especificações Técnicas – Serviços de ATER – EMATER/RS do Termo de Contrato original, que passarão a ser executadas conforme o Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Divisão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas - DCCPC

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A presente readequação não alterará o quantitativo final de horas técnicas contratadas, mantendo-se o valor contratual inicialmente acordado pelas partes, bem como a manutenção do prazo de execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

4.2 E, assim, por estarem as partes plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabeleceram, assinam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de novembro de 2024.

VILSON LUIZ COVATTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

LUCIANO SCHWERZ
ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

ANEXO I – Readequação das Ações 42, 46, 57, 58, 60, 85 e 94

META 1 - DEPARTAMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS (DAI)										
A	B	C	D		E				F	G
Etapa	Ação	Unidade de medida	Meta Física Original	Horas técnicas ação original	Meta Física Ajustada	Horas técnicas ação ajustada	Saldo do ajuste horas técnicas	Permuta horas técnicas	Proposta Acordada	Justificativa adequações
4. Ações para Sustentabilidade das Famílias Rurais	42. ATERS em Reservação de água e irrigação com famílias beneficiadas com programas da SDR nos usos múltiplos da água	Beneficiário	100	1000	0	0	1000	0	Substituição da meta física para utilização do saldo de horas na ação 58.	A execução estava condicionada à apresentação da demanda pela SDR e não foi concretizada até o momento.
5. Inovação tecnológica para o monitoramento, gestão e governança de projetos FEAPER/AVANÇAR/Consulta popular.	46. Elaboração de projetos (FEAPER/AVANÇAR-RS/Consulta Popular)	Projeto	250	4000	180	2880	1120	0	Redução da meta física para 180 e utilização do saldo de horas na ação 58.	Não havia autorizações suficientes para atingir a meta da referida linha, pois, para além da previsão de projetos, há alto índice de desistência devido ao tempo transcorrido entre a manifestação de interesse no programa até a autorização propriamente dita. Obs.: Um adendo em relação às metas de elaboração de projetos FEAPER, a proposta sugerida no planejamento, era de que as metas 46 e 104 fossem contabilizadas juntas, pois são todos projetos FEAPER e dependemos das autorizações previstas para executá-las. Para contextualização, no ano de 2023 foram autorizados: Meta 46: 64 Consulta Popular 22-23; 83 Consulta Popular 20-21; 90 projetos de saldo remanescente do avançar; Meta 104: 175 apoio à cadeia produtiva de leite; 32 apoio à pecuária familiar; 95 Forrageiras; e 11 novas autorizações dos projetos de inseminação artificial. Se fossem contabilizadas de forma unificada seriam 550 autorizações no total, no entanto ao dividir a meta já não haviam autorizações suficientes para atingir a meta 46 (237). Porém a meta 104, teve 113 autorizações a mais do que foi pactuado (313).
META 2 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, PESQUEIRO, AQUÍCOLA, INDÍGENA E QUILOMBOLA (DDAPA)										
Etapa	Ação	Unidade de medida	Meta Física	Horas técnicas ação original	Meta Física Ajustada	Horas técnicas ação ajustada	Saldo do ajuste horas técnicas	Permuta horas técnicas	Proposta Acordada	Justificativa para a necessidade de ajuste
7. Ações para Comunidades Quilombolas	57. Inclusão e acompanhamento de quilombolas no Programa Envolver Quilombola	Beneficiário	300	1.800	0	0	1.800	0	Substituição da meta física para utilização do saldo de horas na ação 58.	A execução da ação estava condicionada à elaboração e execução de um plano de ação do Programa, que seria desenvolvido por agentes da SDR e lideranças das comunidades quilombolas, com o apoio de extensionistas dos municípios de Formigueiro e Restinga Seca. Contudo, devido à ocorrência das fortes chuvas de maio passado, que afetaram gravemente a região, com ocorrências de deslizamentos, bloqueios de estradas e quedas de pontes, cuja restauração da mobilidade ainda está em processo, os agentes da SDR declinaram da elaboração do plano de trabalho do Programa Envolver Quilombola, em razão dos riscos e impedimentos de ingresso nas comunidades.
8. Ações para Comunidades Indígenas	60. Apoio na inclusão de artesãos indígenas em feiras e eventos	Feira	22	528	18	432	96	0	Redução da meta física para 18 e utilização do saldo de horas na ação 58.	Justifica-se o redimensionamento da unidade de medida de 22 para 18 feiras, em função do cancelamento e/ou adiamento de eventos, devido às fortes chuvas e inundação corridas no mês de maio de 2024 no Estado.

08. Ações para Comunidades Indígenas	58. Apoio na entrega e instruções para plantio e acompanhamento técnico do Projeto Semeando nas Aldeias	Beneficiário	1.800	18.000	2.282	22.820	0	4.816	Aumento de meta física para 2.282 beneficiários com utilização de horas técnicas de ações substituídas.	A ampliação da meta se deve ao atendimento da demanda apresentada pela SDR.
META 3 – DEPARTAMENTO DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR (DAF)										
Etapa	Ação	Unidade de medida	Meta Física	Horas técnicas ação original	Meta Física Ajustada	Horas técnicas ação ajustada	Saldo do ajuste horas técnicas	Permuta horas técnicas	Proposta Acordada	Justificativa não cumprimento
14. Programa Estadual de Agroindústria Familiar	85. Capacitações para agroindústrias familiares	Beneficiário	120	480	20	80	400	0	Redução da meta física para 20 e utilização do saldo de horas na ação 58.	As chuvas de maio causaram alterações nos planejamentos e nas rotinas das agroindústrias, impossibilitando que muitos participassem de cursos.
META 4 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR (DAFA)										
Etapa	Ação	Unidade de medida	Meta Física	Horas técnicas ação original	Meta Física Ajustada	Horas técnicas ação ajustada	Saldo do ajuste horas técnicas	Permuta horas técnicas	Proposta Acordada	Justificativa não cumprimento
15. Ações para juventude rural	94. Planejamento de diagnóstico sobre Juventude Rural e elaboração do instrumento de pesquisa	Instrumento	1	400	0	0	400	0	Substituição da meta física para utilização do saldo de horas na ação 58.	Em relação à Ação 15. Ações para Juventude Rural, Meta 94 - Planejamento de diagnóstico sobre Juventude Rural e elaboração de instrumento de pesquisa, gostaríamos de informar que a execução desta meta estava condicionada ao planejamento e elaboração do instrumento de pesquisa pela SDR conjuntamente com o DEE e, posterior, demanda da realização do levantamento pela EMATER/RS. Tendo em vista que não houve a demanda pela SDR, justifica-se a necessidade de realocação das horas técnicas previstas.